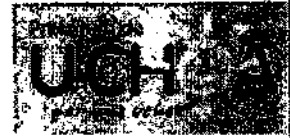




# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000  
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500  
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº 2.773, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

**"Abre crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) e dá outras providências."**

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1044.4490.51 – R\$ 70.000,00 – FICHA Nº 354

15.451.0017.1044.4490.51 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº 355

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício de 2.008.

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente Crédito Especial até o limite estabelecido na Lei Municipal n.º 2.714 de 06 de novembro de 2.007 em seu Artigo 4º, inciso I.


**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 03 de Junho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**Miriam Donha Palharini**  
Diretora de Gabinete